



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

**LEI MUNICIPAL Nº 217/2003 – Miraima(CE), 26 de Agosto de 2003.**

### **AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por qualquer meio legal, o terreno de propriedade do senhor MANOEL LINHARES INACIO, localizado no loteamento Boa Vista, na sede do Município de Miraima, com área total de 80 ha, confrontando-se ao norte 2.000 metros com terras pertencentes ao Sr. Jose Barbosa Maciel; ao sul 2.000 metros com terras pertencentes ao Patrimônio de São Pedro; ao leste 400 metros com terras pertencentes ao Sr. Gerardo Teixeira Braga; à oeste 400 metros com terras pertencentes ao senhor Jose Barbosa Maciel.

**Art.2º** - Para atender a aquisição de que trata o art.1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial da ordem de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) criando a seguinte dotação:

**02 1751200310-32 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.**  
**4590 61 00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS** R\$ 8.000,00.

**Art.3º** - Os recursos para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos em conformidade com o disposto no §12º do artigo 43º da Lei Nº4.320/64.

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 26 de Agosto de 2003.**

  
**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA**  
Prefeito Municipal